



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

Biênio: 2025/2026

INDICAÇÃO N° 01/2025

Destinatário: Poder Executivo

Vereador Autor: Fernando Antônio do Santos

Exmº. Senhor,

MARCOS FERREIRA ARAÚJO

DD. Presidente, da Câmara Municipal de Crixás

Nesta.

APROVADO

10 / 02 / 2025
ASS. Wally

PRESIDENTE

**INDICA ao prefeito municipal que seja CONCEDIDO
REAJUSTE SALARIAL AO CONSELHEIROS
TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS.**

Faço saber que o Vereador da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás que abaixo subscreve, nos termos do art. 178 do Regimento Interno, após anuênciia do Plenário, INDICA, ao Senhor Allan Paes Xavier, Ilustre Prefeito Municipal de Crixás, a conceder reajuste salarial aos conselheiros tutelares do município de Crixás.

JUSTIFICATIVA

O conselho tutelar é um órgão autônomo que tem por competência zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente assim como determina a Lei municipal nº 1.218 de 15 de dezembro de 2000 que, “Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e adolescente e dá outras providências”, ainda, obedecendo as disposições da Lei federal nº 8.069 que institui o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, sendo que os membros conselheiros são escolhidos por meio de votação pelos municípios.

A reivindicação de reposição salarial aos membros do conselho tutelar de Crixás é mais que justa, e com certeza nada mais é que um reconhecimento pelo incessante trabalho realizado em defesa dos direitos das crianças e adolescentes no município, devido a importância e ao trabalho brilhante dos conselheiros assegurando o cumprimento das regras estabelecidas em estatutos e leis que resguardam nossas crianças e adolescentes, entendemos que o pro labore dos mesmo dever ser superior ao pago atualmente, na intenção de promover a valorização e reconhecimento a um setor tão sensível da nossa sociedade e diante das razões apresentadas, faz-se a seguinte indicação ao prefeito municipal;

I – que envie a esta Casa Legislativa projeto de lei determinando o reajuste salarial dos conselheiros tutelares em atividade no município de Crixás, por se tratar de projeto de lei de competência e iniciativa do executivo visto que gera despesas aos cofres públicos.

Tal providencia além de garantir dignidade aos conselheiros fomentará a otimização das atividades oferecidas a população crixense.

Gabinete nº 02, da Câmara Municipal de Crixas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

Fernando Antônio dos Santos
Vereador – MDB